

GUARARAPES CONFECÇÕES S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.402.943/0001-52 - NIRE 24.300.000.731

## AVISO AOS DEBENTURISTAS

### RESGATE ANTECIPADO DE DEBÊNTURES

A **Guararapes Confeções S.A.** comunica aos debenturistas da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, das **Lojas Riachuelo S.A.** (“**Emissora**”), com código de ativo RCHL14 (“**Debêntures**”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Lojas Riachuelo S.A.*”, celebrado em 1º novembro de 2022 (“**Escritura de Emissão**”), acerca do resgate antecipado da totalidade das Debêntures, conforme disposto na Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, nos termos abaixo indicados (“Resgate Antecipado Facultativo”):

**a) Data do Resgate Antecipado Facultativo:** 6 de novembro de 2025 (“**Data do Resgate Antecipado Facultativo**”);

**b) Estimativa prévia do valor do Resgate Antecipado Facultativo:** o valor devido pela Emissora em razão do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) e demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo e (c) de prêmio equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento das Debêntures. O montante total estimado (estimativa prévia) do valor devido pelo Resgate Antecipado Facultativo, na Data do Resgate Antecipado Facultativo, é de R\$ 164.727.865,39 (Cento e sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

O Resgate Antecipado Facultativo para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados por ela. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio do Banco Liquidante.

A cópia deste Aviso aos Debenturistas acerca do Resgate Antecipado Facultativo é também encaminhada ao Agente Fiduciário, à B3 e à ANBIMA, tendo sido respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis de antecedência da data do efetivo resgate, conforme previsto na Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão.

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão canceladas pela Emissora, com a consequente extinção de todas as obrigações da Emissora e/ou da Fiadora relacionadas às Debêntures.

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta comunicação que não estiverem aqui definidos, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Para mais informações, por favor entrar em contato pelo e-mail [ri@riachuelo.com.br](mailto:ri@riachuelo.com.br).

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

**Miguel Cafruni**

Diretor de Relações com Investidores

GUARARAPES CONFECÇÕES S.A. – Publicly-Held Company – Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No.  
08.402.943/0001-52 – Company Registry (NIRE) 24.300.000.731

## NOTICE TO DEBENTURE HOLDERS

### EARLY REDEMPTION OF DEBENTURES

**Guararapes Confeções S.A.** hereby notifies debenture holders of the 4th (fourth) issue of unsecured non-convertible debentures, of the unsecured type, with additional surety guarantee, in a single series, for public distribution, with restricted distribution efforts, of **Lojas Riachuelo S.A.** (“**Issuer**”), with asset code RCHL14 (“**Debentures**”), issued under the terms of the “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Lojas Riachuelo S.A.*”, entered into on November 1, 2022 (“**Indenture**”), regarding the early redemption of all Debentures, as provided for in Clause 5.1 of the Indenture, under the terms indicated below (“**Optional Early Redemption**”):

**a) Optional Early Redemption Date:** November 6, 2025 (“**Optional Early Redemption Date**”);

**b) Preliminary estimate of the Optional Early Redemption amount:** the amount owed by the Issuer due to the Optional Early Redemption will be equivalent to (a) the Unit Nominal Value of the Debentures or the balance of the Unit Nominal Value of the Debentures, as the case may be, to be redeemed, plus (b) the Remuneration, calculated pro rata temporis from the Yield Commencement Date or the previous Remuneration Payment Date, as applicable, until the Optional Early Redemption Date, levied on the Unit Nominal Value (or balance of the Unit Nominal Value, as applicable) and other charges due and unpaid until the Optional Early Redemption Date, and (c) a premium equivalent to 0.50% (fifty hundredths of a percent) per annum, pro rata temporis, based on 252 (two hundred and fifty-two) business days, considering the number of Business Days between the Optional Early Redemption Date and the Maturity Date of the Debentures. The total estimated amount (preliminary estimate) of the amount due for the Optional Early Redemption, on the Optional Early Redemption Date, is R\$ 164,727,865.39 (one hundred and sixty-four million, seven hundred and twenty-seven thousand, eight hundred and sixty-five reais and thirty-nine centavos).

The Optional Early Redemption for Debentures held in electronic custody at B3 will follow the event settlement procedures adopted by B3. If the Debentures are not held in electronic custody at B3, the Optional Early Redemption will be carried out through the Settlement Bank.

A copy of this Notice to Debenture Holders regarding the Optional Early Redemption is also forwarded to the Trustee, B3, and ANBIMA, in compliance with the three (3) Business Days' notice prior to the effective redemption date, as provided for in Clause 5.1.2 of the Indenture.

The Debentures subject to the Optional Early Redemption will be canceled by the Issuer, with the consequent extinction of all obligations of the Issuer and/or the Guarantor related to the Debentures.

Capitalized terms used in this communication that are not defined herein, whether in the singular or plural, shall have the meaning assigned to them in the Indenture.

For more information, please contact the Company by the e-mail [ri@riachuelo.com.br](mailto:ri@riachuelo.com.br).

São Paulo, October 31, 2025.

**Miguel Cafruni**  
Investor Relations Officer